LEI Nº. 660, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977.

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreto e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parque Infantil que está sendo construído no Distrito de Rodrigues Nascimento, passa a se denominar "PARQUE INFANTIL BENEVIDES G. DE CARVALHO".

Parágrafo único – Ficará a Prefeitura Municipal responsável pela colocação da placa indicativa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Carlos Alberto Tavares Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
SECRETÁRIA DE FINANÇAS.